



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 11/08/2025

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCÃO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais baseadas no art. 3º, § 4º e art. 11, III do Regimento Interno da OAB/PI,

RESOLVE:

Convocar para a Sessão Extraordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá de forma híbrida, a partir das 12h do dia 12 de agosto de 2025, no Plenário Ministro Evandro Lins e Silva, os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios, cuja a pauta segue especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Comunicações do Presidente;

III - Ordem do dia:

1. Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2025.007285-9

Assunto: Recurso de indeferimento de inscrição do Quinto Constitucional

Requerente: Adão Direito Vieira De Araújo (OAB/PI 18.509)

Relatora: Conselheira Seccional Faélem Da Silva Nascimento

Teresina/PI, 08 de agosto de 2025.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB Piauí



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 01/09/2025

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

ATA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025), às doze horas (12h), de forma híbrida, reuniu-se em Sessão Extraordinária, o Conselho Pleno, nos termos do artigo 3º, do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente **RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR**, da Vice-Presidente **RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES**, da Secretária-Geral **NOELIA CASTRO DE SAMPAIO** e do Diretor-Tesoureiro **RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO**; com a presença dos (as) Conselheiros (as) Seccionais Titulares: **ANDREIA DE ARAUJO SILVA**, **ALICE LUISA BARROS DE ALENCAR**, **AMANDA ROCHA E SILVA MODESTO**, **ANA LETÍCIA SOUSA DE ARRAES DE RESENDE**, **ANA MARIA MONTEIRO CAMPELO**, **AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO**, **BRUNO FROTA DA ROCHA**, **CLAUDIA MARTA MIRANDA DE CASTRO SILVA**, **DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA**, **DAVID PINHEIRO BENEVIDES**, **EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO**, **FAÉLEM DA SILVA NASCIMENTO**, **FERNANDA DE BRITO MAGALHÃES**, **GABRIEL DE ANDRADE PIEROTE**, **IOLANDA MACEDO ARAÚJO DA SILVA**, **IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS**, **JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES**, **JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO**, **LARA RIELLY FEITOZA SOARES**, **LEONARDO HENRIQUE BATISTA LAGES**, **LISIANE GOMES DE SOUZA**, **LUANNA GOMES PORTELA**, **NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA**, **PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR**, **RODRIGO CASTELO BRANCO CARVALHO DE SOUSA**, **SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA**, **THIAGO SARAIVA NUNES MACHADO**, **WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO**, **WILDES PRÓSPERO DE SOUSA**, **YARA MOURA BEZERRA**; Dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes: **ALESSON SOUSA GOMES CASTRO**, **CAROLINA DE CARVALHO BEZERRA**, **EDUARDO DE CARVALHO MENESES**, **ÉLLEN CARVALHO BARRADAS**, **FELIPE CAMPOS SILVA MAGALHÃES**, **FELIPE BARBOSA RANGEL**, **FELIPE CARVALHO ROCHA**, **FRANCISCA PATRÍCIA DE ALENCAR ARRAIS**, **HADASSA COELHO MODESTO GUIMARÃES**, **HÉLIO JANSEN FERNANDES E SANTOS**, **HIELBERT SANTOS FERREIRA**, **JÉSSICA MARIA DE LIMA ROCHA**, **JÚLIA MARIA ALVES BARROSO ARAÚJO**, **LUZIANE RIBEIRO SOARES**, **MIRELA SANTOS NADLER**, **NAIARA CARDOSO DE BRITO**, **NAIARA DE MOARES E SILVA**, **RAFAELA GOMES**, **RANIÊ CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA**, **ROMILDO HESDRA DE SOUSA CORREIA**, **SALMA BARROS BORGES**, **TAMIRES TAYNÃ SILVA SANTOS**, **VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES** E **VIVIAN DE SOUSA BATISTA**; Conselheiros (as) Seccionais que **justificaram** a ausência: **CARLOS ANTONIO GOMES**

MAGALHAES JUNIOR, NAYARA VENANCIO DE MELO, FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA, FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS, LEONEL LUZ LEÃO, LAECIO DE ARAGÃO DA SILVA, GUILHERMY VIEIRA CARDOSO BEZERRA, BRUNA DE SOUSA PEREIRA E JOSEMI SAMPAIO DA SILVA SEGUNDO. Conselheiros (as) Seccionais que não justificaram a ausência: CARMEN LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO, DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA, EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, GERMANO COELHO SILVA BARBOSA, ISLANNY OLIVEIRA SANTOS, JOÃO LUCIO CRUZ SOARES, JONATAS BARRETO NETO, JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA, JONNAS RAMIRO ARAÚJO SOARES, JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO, LAIONARA CORRÊA MONTEIRO, LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS, LIVIA MARIA LIMA DOS SANTOS, MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA APARECIDA SOUSA DE ARAÚJO, NIVIA MARIA SOARES DA SILVA, PATRÍCIA RIBAS DE ALMEIDA, PAULO TIAGO DA SILVA, RAYNA TAYNARA SANTOS SAMPAIO, RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA, ROSIANE AGUIAR SILVA, TASSYLA NOGUEIRA LEAL DUTRA, VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES, WEVERSON FILIPE JUNQUEIRA SILVA, TATIANA KARLA CARDOSO NEVES. O Presidente da Seccional, Raimundo Júnior, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes. Após a verificação do quórum regimental, declarou aberta a sessão, informando que está se realizando de forma breve, haja vista constar apenas um processo na pauta. Encerradas as comunicações iniciais, foi feito o pregão do **Processo nº 18.0000.2025.007285-9, Assunto: Recurso de Indeferimento de Inscrição do Quinto Constitucional. Requerente: Adão Direito Vieira de Araújo (OAB/PI 18.509). Relatora: Conselheira Seccional Faélem da Silva Nascimento**. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora Faélem da Silva Nascimento que procedeu com a leitura do seu voto, manifestando-se pelo indeferimento do recurso de inscrição do Quinto Constitucional, sob o fundamento de que o requerente não preenche os requisitos do edital nº 01/2024 e da Constituição Federal. A relatora explicou que embora o requerente possua 8 anos de inscrição nos quadros da OAB/PI, não conta com 10 anos de efetiva atividade profissional na advocacia, requisito indispensável para inscrição no Quinto Constitucional. O voto também abordou acerca da função de conciliador exercida anteriormente pelo requerente, esclarecendo que, embora a função de conciliador seja considerada atividade jurídica, nos termos de resoluções do CNJ e do CNMP, para fins de inscrição no Quinto Constitucional exige-se tempo de advocacia efetiva, não podendo o período como conciliador suprir o requisito legal. Desta a forma a relatora votou pelo indeferimento da inscrição do requerente para o Quinto Constitucional do TJ-PI, por não cumprir requisito essencial previsto no art. 94 da Constituição Federal e Edital nº 01/2024-CE. Na sequência, o Presidente concedeu a palavra ao requerente, que fez uso da tribuna pelo prazo regimental de 15 minutos. Iniciou saudando o Presidente e demais presentes, afirmando sentir-se honrado por estar no Plenário, iniciou a defesa ressaltando que tem pleno conhecimento de que possui 8 anos de advocacia, mas sustentou que exerceu por 4 anos a função de conciliador federal em Teresina, totalizando, segundo sua argumentação, mais de 11 anos de prática jurídica. O requerente citou o provimento 196/2000 do Conselho Federal da OAB, que reconhece como atividade advocatícia, inclusive para fins de recebimento de honorários e tributação, a atuação de advogados como conciliadores, mediadores, árbitros ou pareceristas. Ressaltou que, a seu ver, as normas jurídicas atuais amparam sua candidatura e solicitou que os conselheiros votassem pelo deferimento. Encerrado a manifestação do requerente, a matéria foi colocada em discussão e votação, sendo o voto da relatora **aprovado por unanimidade** pelo Conselho, indeferindo o recurso de inscrição para o Quinto Constitucional do TJ/PI do advogado Adão Direito Vieira de Araújo. O Presidente agradeceu a presença de todos e parabenizou o requerente por sua postura e declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, Noélia Castro de Sampaio, redigi a presente ata que será lida e aprovada.